



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Sexta-feira, 08 de Fevereiro de 2019 - Ano XCII - Nº 17

www.itabaiana.pb.gov.br

PORTARIA GP Nº. 0015/2019

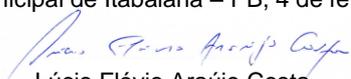
O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimento a pedido da servidora, **IARA DE LIMA BRITO mat. 9013-1**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação no cargo efetivo de Merendeira.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Itabaiana – PB, 4 de fevereiro de 2019.


Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

PORTARIA GP Nº. 0016/2019

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER licença Prêmio de 90 dias do(a) servidor(a), **MARIA DO SOCORRO RAMOS DE ALMEIDA mat. 187-2**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde no cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 5 de fevereiro de 2019


Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

PORTARIA GP Nº. 0017/2019

EXONERAR MEMBROS QUE INTEGRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DE ITABAIANA-PB

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 55, Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal Nº 679/2014, de 11 de Novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os membros abaixo que integram o Conselho Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural de Itabaiana (COMPAC), nomeados pela Portaria Nº 243/2017.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Titular: Herivelto Felix de Lima (Presidente)

Titular: Enoque Bernardo Santos

Titular: Anália Cristina Gonçalves de Carvalho

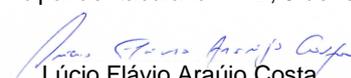
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Artur Anderson Honório Pereira

Titular: Karen Ryanne Vilar Torreão Leão

Titular: Telma Simone Limeira

Prefeitura Municipal de Itabaiana – PB, 5 de fevereiro de 2019.


Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

PORTARIA GP Nº. 0018/2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DE ITABAIANA-PB

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 55, Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal Nº 679/2014, de 11 de Novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural de Itabaiana (COMPAC), com mandato de dois(2) anos a partir da sua data de publicação.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Titular: Maria do Perpétuo Socorro de Almeida Oliveira (Presidente)

CPF: 250.460.984-15

Titular: Maria Aparecida de Sousa e Silva

CPF: 568.175.942-53

Suplente: Anália Cristina Gonçalves de Carvalho

CPF: 065.849.454-64

Titular: Rita Gomes Barbosa

CPF: 308.942.204-20

Suplente: Maria Jose da Silva

CPF: 330.410.244-20

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Karen Ryanne Vilar Torreão Leão

CPF: 108.795.164-02

Suplente: Ricardo Luís Pereira de Andrade



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes
Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro
Diretora de Atos e Publicações



CPF: 012.133.894-02

Titular: Telma Simone Limeira

CPF: 526.662.044-72

Suplente: Andreza Rodrigues dos Santos

CPF: 056.943.054-26

Titular: Artur Anderson Honório Pereira

CPF: 092.778.094-18

Suplente: Renaly Lima de Oliveira

CPF: 042.061.804-07

Prefeitura Municipal de Itabaiana – PB, 5 de fevereiro de 2019.


Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

PORTARIA GP Nº. 00019/2019

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º CEDER **MARIA TERESA JORDÃO DE ALMEIDA**, portador do CPF 568.412.644-87, mat.0089800, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, para ficar a disposição do Estado da Paraíba a critério de ser sem ônus para o cedente.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 7 de fevereiro de 2019.


Lúcio Flávio Araújo Costa
 Prefeito Constitucional de Itabaiana

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
 00001/2019**

PREGÃO PRESENCIAL N º 0077/2018

A Prefeitura Municipal de Itabaiana - PB, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, e em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 00077/2018, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8666/93, dos Decretos 7.892/2013 (Federal) e das demais normas aplicáveis, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2019 do oriundo do Pregão Presencial 00077/2018, objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificante para atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura Municipal de Itabaiana.

EMPRESA VENCEDORA:

VENCEDOR: CONCEICAO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 14.254.710/0001-52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	GASOLINA COMUM		LT	99000	4,10	405.900,00
2	ETANOL		LT	13200	3,10	40.920,00
3	ÓLEO DIESEL		LT	121000	3,56	430.760,00
4	ÓLEO DIESEL S-10		LT	68200	3,46	235.972,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE (20LT)		BALDE	100	306,00	30.600,00
TOTAL						1.144.152,00

A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está Disponível, no endereço eletrônico www.itabaiana.pb.gov.br

Itabaiana - PB, 07 de Fevereiro de 2019
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
 PREFEITO